



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 02/2022

CONVOCA CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Constantino Orsolin, Prefeito do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, CONVOCA os CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aberto pelo Edital nº 32/2021 e retificado pelo Edital nº 33/2021, nos termos que especifica:

I – Ficam convocados os candidatos, abaixo elencados, aprovados na Prova de Títulos para a função pública de Motorista conforme Edital nº 47/2021, adiante listados, a participarem da Prova Prática, conforme disposto no subitem 4.7 do Edital nº 32/2021, a qual será aplicada no **dia 22 de janeiro de 2022, sábado, com início previsto para as 7 horas e 30 minutos**,

MOTORISTA - Área da Saúde

Classificação Prévia Edital nº 47/2021	Nome do Candidato	I – Escolaridade Superior a exigida	II – Experiência Profissional	III – Carteira de Habilitação categoria acima do exigida e participação em cursos, encontros, etc.	Total de Pontos
1° e 2°	REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	10	25	14	49
1° e 2°	RENATO KINSTECHNER	10	25	14	49
3°	VALDIR ADÃO ASSMANN	10	25	13,5	48,5
4°	JULIANO DA SILVA SOUZA	10	25	13	48
5°	FABIANO NICLOTTI	5	25	9	39
6°	CRISTIANO DE OLIVEIRA HERRMANN	4,5	25	9	38,5
7°	MARCO ANTONIO PIRES	0	25	9	34
8°	ALEXANDRE GALLE	9,5	10	9	28,5
9°	GUILHERME ROOS	10	0	10	20

MOTORISTA - Área da Assistência Social

Classificação Prévia Edital nº 47/2021	Nome do Candidato	I – Escolaridade Superior a exigida	II – Experiência Profissional	III – Participação em cursos, encontros, etc.	Total de Pontos
1°	Fabiano Braz Quevedo	10	25	5,5	40,50

II – Para participarem na Prova Prática, os candidatos habilitados deverão comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

município, localizada na Rua Borges de Medeiros nº 926, Centro, onde assinarão a lista de presença e aguardarão a chamada para a realização da prova.

III – A prova para a função pública de Motorista para as Áreas de Saúde e Assistência Social, dar-se-á nos termos do ANEXO ÚNICO.

IV – Somente será atribuída a pontuação por tarefa se houver o cumprimento dentro dos parâmetros e tempo estabelecidos, conforme os quadros acima.

V – Ao se apresentar, o candidato deverá portar obrigatoriamente, documento de identidade que mereça fé pública, Carteira Nacional de Habilitação válida, de no mínimo categoria “C” e com trajes adequados para realização da prova prática.

VI – Não será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova prática que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designados.

VII – A prova prática será eliminatória e somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na mesma de um total de 50 (cinquenta) pontos.

VIII - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2022.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

Revisado.

Luiz Fernando Tomazelli
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO – Edital nº 02/2022

A **PROVA PRÁTICA** para a função pública de **MOTORISTA** para as Áreas de Saúde e Assistência Social, dar-se-á nos seguintes termos:

1) A Prova consistirá da avaliação de habilidades, formulada com vários itens de acordo com as especificações da função pública e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

2) Exame de Direção Veicular – inspeção do veículo; habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento, envolvendo a condução de microônibus de 24 lugares.

3) O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, onde poderá atingir no máximo 50 pontos pelo cumprimento das três atividades no tempo estipulado, sendo abatido na pontuação as faltas cometidas conforme valoração especificada:

- a) Faltas Eliminatórias (reprovação – 50 pontos negativos);
- b) Faltas Graves (05 pontos cada / total de 25 pontos);
- c) Faltas Médias (04 pontos cada / total de 20 pontos);
- d) Faltas Leves (01 ponto cada / total de 5 pontos).

4) O Exame de Direção Veicular é composto de três atividades:

Atividade 1: Valendo 10 (dez) pontos. (Tempo máximo para realização da atividade – 10 minutos)

Verificar condições gerais do veículo: nível de água do radiador, nível de óleo do motor, pneus, tacógrafo, espelhos retrovisores e cinto de segurança (de passageiros e motorista) -

Atividade 2: Valendo 15 (quinze) pontos. (Tempo máximo para realização da atividade – 5 minutos)

Estacionar o microônibus em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

- I – comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- II – largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);
- III – o tempo máximo para o estacionamento será de 5 (cinco) minutos, contados a partir do giro da ignição.

Atividade 3: Valendo 25 (vinte e cinco) pontos. (Tempo máximo para realização da atividade – 30 minutos)

Conduzir o veículo de transmissão mecânica (micro-ônibus), em via pública urbana, no seguinte trajeto:

I - PERCURSO: Saída do estacionamento interno da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, seguindo pela Rua Borges de Medeiros até encontrar a Rua D. Pedro II, seguindo por esta em direção a Rua Visconde de Mauá até encontrar a Rua Ignácio Saturnino de Moraes, seguindo por esta até encontrar a Rua Teixeira Soares, seguindo por esta até encontrar a Rua Coronel Diniz, seguindo por esta até a Borges de Medeiros, encerrando no mesmo ponto de partida (estacionamento interno da SMEEL).

II – O tempo máximo para realizar o percurso não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, a contar do giro da ignição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III – O motorista deverá observar o limite de velocidade (40 km/h) permitido em perímetros urbanos, de acordo com Código Nacional de Trânsito.

5) Da pontuação de faltas:

a)	FALTAS ELIMINATÓRIAS	
	a) Desobedecer a sinalização rotatória e de parada obrigatória.	
	b) Avançar sobre o meio fio.	
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.	
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.	
	e) Transitar em contramão de direção.	
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.	
	g) Avançar em via preferencial.	
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.	
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.	
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	
b)	FALTAS GRAVES Cada falta cometida pelo candidato equivale a 5 (cinco) pontos.	
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	
	b) Não dar preferência de Passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia.	
	c) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela.	
	d) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
	e) Não usar devidamente o cinto de segurança.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
c)	FALTAS MÉDIAS Cada falta cometida pelo candidato equivale a 4 (quatro) pontos.	
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.	
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.	
	c) Desengrenar o veículo nos declives.	
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
d)	FALTAS LEVES Cada falta cometida pelo candidato equivale a 1(um) pontos.	
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS